



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 012/2025.

O Prefeito Municipal de São Fernando/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação da pessoa de SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o CNPJ n.º 08.221.384/0001-84, com endereço à RUA TENENTE ANANIAS, SN, CENTRO, SÃO FERNANDO/RN, Contratação de SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO, para prestar serviços cartoriais ao órgão da administração pública do município de São Fernando/RN, durante o ano de 2025, no valor global de R\$ 10.000,00.

São Fernando/RN, 17 de março de 2025.



GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal